LEI Nº 2.583, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Rua Nove localizada entre a Rua Dez e a Rua Maria Antonieta de Morais, Bairro João Miranda, no Município de Guanhães, passa a denominar-se Rua Novo Horizonte

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço de Água e Esgoto – SAAE, ao Serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registro de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 17 de setembro de 2013.

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
Certifico ter publicado (X) a Lei, ( ) o Decreto, ( ) a Portaria, número 2583 na íntegra, afixando a/o no quadro de avisos da Prefeitura no dia 17/09/13
Ass.: Mat.: 1778